

RESOLUÇÃO Nº 06/PPGEEL/2016, de 07 de Dezembro de 2016

Dispõe sobre o Índice de Produção Científica Relevante necessário para credenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Santa Catarina.

O Colegiado Pleno do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEEL) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em reunião realizada no dia 07 de Dezembro de 2016, considerando o que dispõe a Resolução 05/CUn/2010 e o Regimento do PPGEEL/UFSC, RESOLVE:

APROVAR a definição do Índice de Produção Científica Relevante (IPCR) utilizado como critério específico para credenciamento de docentes no PPGEEL/UFSC.

Art. 1º. O credenciamento no PPGEEL/UFSC está condicionado à apresentação, por parte do docente, de produção científica durante os 4 (quatro) anos anteriores à solicitação do credenciamento que corresponda a um IPCR igual ou superior, para a categoria de docente colaborador, a 1,2 (um vírgula dois) e, para a categoria de docente permanente, igual ou superior a 2,4 (dois vírgula quatro).

§ 1º. Haverá um período de transição para a implementação do IPCR correspondente ao Art. 1. Para a categoria de docente colaborador, em 2017, o valor do IPCR será igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e, em 2018, será igual ou superior a 1,1 (um vírgula um). Para o docente permanente, em 2017, o valor do IPCR será igual ou superior a 2,0 (dois vírgula zero) e, em 2018, será igual ou superior a 2,2 (dois vírgula dois).

§ 2º. O IPCR é determinado com base na produção científica do docente, individual ou em coautoria, veiculada em periódicos de nível amplamente reconhecido e em livros de ampla circulação internacional.

§ 3º. Os itens de produção científica gerados em coautoria com outros docentes do PPGEEL/UFSC serão computados de forma compartilhada entre esses coautores, cabendo a cada um deles uma fração dos pontos correspondentes, na proporção inversa do número de coautores docentes do PPGEEL/UFSC.

§ 4º. Os itens relevantes para o cômputo do IPCR e suas respectivas pontuações ficam definidos conforme a seguir, tendo como base o sistema Qualis de classificação de periódicos da CAPES para Engenharias IV (para os periódicos que não possuem classificação no sistema Qualis, a Comissão de Credenciamento recorrerá à regra usada para obter o índice de classificação baseada nos critérios Qualis para Engenharias IV), no qual NCA_i denota o número de autores do item da produção que são docentes colaboradores e docentes permanentes do PPGEEL/UFSC:

Índice de publicações em periódicos classificados pelo Qualis da CAPES na categoria A1

$$I_{A1} = \sum_{i=1}^{N_{A1}} \frac{1}{NCA_i}$$

onde N_{A1} denota o número de publicações na categoria A1.

Índice de publicações em periódicos classificados pelo Qualis da CAPES na categoria A2

$$I_{A2} = \sum_{i=1}^{N_{A2}} \frac{1}{NCA_i}$$

onde N_{A2} denota o número de publicações na categoria A2.

Índice de publicações em periódicos classificados pelo Qualis da CAPES na categoria B1

$$I_{B1} = \sum_{i=1}^{N_{B1}} \frac{1}{NCA_i}$$

onde N_{B1} denota o número de publicações na categoria B1.

Índice de publicações em periódicos classificados pelo Qualis da CAPES na categoria B2

$$I_{B2} = \sum_{i=1}^{N_{B2}} \frac{1}{NCA_i}$$

onde N_{B2} denota o número de publicações na categoria B2.

Um artigo é considerado publicado a partir do momento em que ele se torna disponível para consulta na base de dados do periódico correspondente.

Índice de publicações de livros de ampla circulação internacional

$$I_{LI} = \sum_{i=1}^{N_{LI}} \frac{1}{NCA_i}$$

onde N_{LI} denota o número de publicações de livros internacionais.

Considera-se livro de ampla circulação internacional aquele com caráter científico em nível de pós-graduação. Tal classificação será realizada pela Comissão de Credenciamento.

Índice de patentes internacionais registradas

$$I_{PI} = \sum_{i=1}^{N_{PI}} \frac{1}{NCA_i}$$

onde N_{PI} denota o número de patentes internacionais registradas.

§ 4º. O *IPCR* associado à produção de cada docente é calculado como:

$$IPCR = IPCR_1 + IPCR_2$$

§ 5º. O componente $IPCR_1$ do índice *IPCR* definido no § 4º é computado como:

$$IPCR_1 = I_{A1} + 0,85I_{A2} + 0,6I_{B1} + 0,3I_{B2}$$

§ 6º. O componente $IPCR_2$ do índice *IPCR* definido no § 4º é calculado como:

$$IPCR_2 = I_{PI} + 1,8I_{LI}$$